



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466.1079  
E-mail: [gabinete@assuncao.pb.gov.br](mailto:gabinete@assuncao.pb.gov.br) - CEP: 58.685-000 Assunção-PB

**PORTARIA N.º 147/2024**

**CONSTITUI COMISSÃO DE LEILÃO DOS BENS PÚBLICOS  
PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO-PB E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Constitucional do Município de Assunção, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor,

**Considerando**, situação que se encontra alguns os bens móveis, pertencente à Prefeitura Municipal do Assunção/PB, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontra, sendo antieconômico ao município;

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONSTITUIR** uma Comissão composta pelos seguintes membros:

**Wamberto de Oliveira Santos – (Mat. 001) – Secretário de Transporte.**

**Paulo Roberto da Silva – (Mat. 215200) – Secretário de Administração e Planejamento.**

**João Batista da Silva – (Mat. 01444) – Motorista.**

**Art. 2º** Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização do bem inservível, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Assunção (PB), em 02 de setembro de 2024.

  
**Luiz Waldvogel de Oliveira Santos**  
Prefeito Constitucional